Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2008

Nº DO PROJETO: 93/2008

MENSAGEM Nº: 80/2008

RECEBIDA EM: 3 de junho de 2008 em Regime de Urgência

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). (Para aquisição de ônibus para transporte escolar).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2008
RELATOR: Valmir Tasca - DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de junho de 2008
Aprovado, com 9 (nove) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de junho de 2008
Aprovado, com 9 (nove) votos.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 241/2008

Lei nº 2977 - Decreto nº 5280, de 19 de junho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4313, do dia 21 de junho de 2008.

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4313 | EDIÇÃO REGIONAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI 2.977, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
31107 R$ 267.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31107 R $ 81.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
31107 R$ 186.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 5.280, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei n° 2.977, de 19 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 267.0000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
31107 R$ 267.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31107 R $ 81.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
31107 R$ 186.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Fonte	
07.02 – Departamento Administrativo		
12.361.0022.1.035 – Reformar e adequar veículos para o transporte escolar		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31107	R$ 267.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Fonte	
07.02 – Departamento Administrativo		
12.361.0022.1.010 – Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	31107	R$ 81.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Fonte	
07.02 – Departamento Administrativo		
12.361.0022.2.031 – Operacionalização do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	31107	R$ 186.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 04
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 93/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 93/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas realizadas com equipamentos e materiais permanentes, destinados a aquisição de ônibus para o transporte escolar.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, possuindo saldo nesta data, conforme indica parecer contábil para o valor utilizado.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de junho de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Relator

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 93/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 93/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Equipamentos e Material Permanente – fonte 31107, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo, reformar e adequar veículos para o transporte escolar.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme especifica artigo 2º, com base no que disciplina a Lei nº 4.320/64, dotações que possuem nesta data o saldo abaixo discriminado conforme informações da Contadoria da Prefeitura Municipal.

* 12.361.0022.1.010 – R$ 303.000,00
* 12.361.0022.2.031 – R$ 186.284,08

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 05 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.700.000,00	6.100.000,00		7.800.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		500.000,00		500.000,00
12.306.0022.0.000.000	Manutencao do Ensino		500.000,00		500.000,00
12.306.0022.2.028.000	Manter ampliar e fornecer alimentacao escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pu		500.000,00		500.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		500.000,00		500.000,00
	Manter alimentacao escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes das redes publicas de ensino estadual e municipal, conforme determina a Legislacao Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE.				
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	1.700.000,00	5.600.000,00		7.300.000,00
12.361.0022.0.000.000	Manutencao do Ensino	1.700.000,00	5.600.000,00		7.300.000,00
12.361.0022.1.010.000	Construcao, Ampliacao, Conservacao de Unidades Escolares e Creches	1.500.000,00	saldo 303.000,00		1.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00			1.500.000,00
	Construir, ampliar e conservar unidades escolares do ensino pre-escolar, fundamental e especial, equipando-as com moveis, materiais pedagogicos, biblioteca, videoteca, areas de lazer e recreacao, incluindo a conservacao de ginasios e quadras de esportes para oferecer melhores condicoes aos alunos bem como concluir e equipar a Usina do Conhecimento; adquririr terreno para construcao de creches, construir conservar e manter creches municipais.				
12.361.0022.1.035.000	Reformar e adquar veiculos para o transporte escolar	200.000,00			200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
	Reformar e adquar veiculos para o transporte escolar				
12.361.0022.2.030.000	Manutencao do Ensino Fundamental		3.500.000,00		3.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		500.000,00		500.000,00
.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		105.000,00		105.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		24.000,00		24.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		374.000,00		374.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		800.000,00		800.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		1.200.000,00		1.200.000,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		450.000,00		450.000,00
	Manter o Ensino Fundamental em tempo integral as criancas da Pre - Escola, la a 4a series; aquisicao de acervo para biblioteca, mobiliario, equipamentos de informatica e multimidia, materiais pedagogico, esportivos e recretativos; fornecer material escolar a alunos carentes; capacitar os profissionais do ensino; promover cursos e eventos; visando a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem e ainda construir abrigo para estudantes da zona rural.				
12.361.0022.2.031.000	Operacionalizacao do Transporte Escolar		1.250.000,00		1.250.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		220.000,00		220.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Estado do Parana — Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2008 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		46.000,00		46.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		60.000,00		60.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		300.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		369.000,00	SALDO 186.284,08	369.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		200.000,00		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Adquirir e manter veiculos para o transporte escolar para alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.				
361.0022.2.092.000	Estabelecer e instituir programas de educcao, saude e assistencia social		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
	Estabelecer e instituir programas de educcao, saude e assistencia social				
12.361.0022.2.093.000	Organizar o sistema mun.de ensino, definir progr. acompanhar,avaliar objetivos		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
	Orgnizar o sistema mun.de ensino, definir progrmas, acompanhar,avaliar objetivos				
12.361.0022.2.094.000	Manter o Conselho Municipal de Educacao		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		5.000,00		5.000,00
	Manter o Conselho Municipal de Educacao				
12.361.0022.2.095.000	Adquirir e Manter mobiliario e equipamentos de informatica e multimidia		200.000,00		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		200.000,00
	Adquirir e Manter mobiliario e equipamentos de informatica e multimidia				
12.361.0022.2.096.000	Adquirir materiais pedagogicos, esportivos e recreativos		200.000,00		200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
	Adquirir materiais pedagogicos, esportivos e recreativos				
12.361.0022.2.097.000	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam		35.000,00		35.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		35.000,00		35.000,00
	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam				
12.361.0022.2.098.000	Promover cursos e eventos de capacitacao		130.000,00		130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		50.000,00		50.000,00
	Promover cursos e eventos de capacitacao				
12.361.0022.2.099.000	Adquirir livros para as bibliotecas das escolas		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
	Adquirir livros para as bibliotecas das escolas				
12.361.0022.2.100.000	Promover o Congresso Internacional de Educacao		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Ver
Visto

MENSAGEM Nº 080/2008

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jun-2008-14:41-002163-1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para que seja efetuada a aquisição de ônibus para o transporte escolar.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarai
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

3
ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31107	R$	267.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31107	R$	81.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31107	R$	186.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA